

ANEXO III DO EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 09/2016

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

NOTA INTRODUTÓRIA

O Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS, no âmbito das Denúncias de nº 0079-0200/18-0 e nº 0100-0200/18-0, ao autorizar em meados de 2020 a continuidade da presente Concorrência, determinou a *“(iii) redefinição dos critérios de julgamento das propostas técnicas para fins de conferir-lhes maior objetividade”*.

Em cumprimento à referida determinação, este Município reformulou então os critérios de julgamento da proposta técnica por meio de um adequado e extenso fracionamento da pontuação geral num grande número de itens e subitens, aliado a uma descrição clara e precisa do conteúdo mínimo exigido em cada subitem a ser apresentado pelos LICITANTES.

Tais alterações introduzidas, relativamente a versão anterior do Anexo III do Edital, buscaram permitir aos LICITANTES a fácil identificação dos aspectos a serem minimamente abordados na PROPOSTA TÉCNICA e propiciar à COMISSÃO um julgamento objetivo de cada subitem exigido com o justo estabelecimento das respectivas notas técnicas.

No entanto, em diversos questionamentos feitos por LICITANTES, no período entre a republicação do Edital em 01/09/2020 até a suspensão do processo determinada pelo TCE/RS em 17/11/ 2020, foi criticado o critério de aplicação da nota de cada tópico pelo fato deste estabelecer apenas 3 (três) possibilidades de pontuação: (i) Atendeu de Forma Satisfatória (100% da pontuação atribuível ao tópico); (ii) Atendeu Parcialmente (50% da pontuação atribuível ao tópico); e (iii) Não Atendeu (0% da pontuação atribuível ao tópico).

Entendendo que as críticas eram construtivas e mereciam consideração, o critério de atribuição de notas pela COMISSÃO foi aprimorado pela atual Administração Municipal passando a ter 6 (seis) níveis de julgamento para atribuição da pontuação de cada subitem. O novo critério de atribuição da Nota Técnica é apresentado na DIRETRIZ 1. INFORMAÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA e, por consequência, determinou a concepção das Tabelas I, II, III e IV constantes da DIRETRIZ 2. PROPOSTA TÉCNICA – ITENS E SUBITENS OBRIGATÓRIOS E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO desta diretriz.

DIRETRIZ 1. INFORMAÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

A PROPOSTA TÉCNICA deverá ser apresentada em 01 (uma) via impressa e 01 (uma) via digital no formato PDF.

Na elaboração da PROPOSTA TÉCNICA as LICITANTES deverão abordar as partes indicadas a seguir considerando todas as condições estabelecidas no EDITAL e Anexos, com destaque para o disposto no Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA e respeitando inteiramente a legislação vigente aplicável.

Partes constituintes da PROPOSTA TÉCNICA:

PARTE I – CONHECIMENTO DOS SISTEMAS EXISTENTES E DE SUA PROBLEMÁTICA;

PARTE II – PLANO DE TRABALHO PROPOSTO;

PARTE III – PROGRAMAÇÃO DAS OBRAS E INTERVENÇÕES PROPOSTAS; e

PARTE IV – PROGRAMA DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO E CONTROLE QUALITATIVO E AMBIENTAL.

A PROPOSTA TÉCNICA deverá dispor ordenadamente as informações e documentos apresentados, os quais comporão volume ou volumes numerados sequencialmente e encadernados de forma a não conter folhas soltas e não poderá, de forma alguma, revelar preços relativos à PROPOSTA COMERCIAL.

A COMISSÃO atribuirá, **sempre de forma justificada**, pontos para os subitens constituintes dos itens das PROPOSTAS TÉCNICAS das LICITANTES, em estrita obediência aos critérios adiante estabelecidos, considerando a clareza, a objetividade e a consistência de cada subitem, assim como o atendimento às especificações técnicas definidas pelo EDITAL e Anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DOS SUBITENS DA PROPOSTA TÉCNICA	
Julgamento dos Subitens pela COMISSÃO	Fator de Multiplicação da Pontuação Máxima Atribuível ao Subitem
Quando o subitem apresentado pela LICITANTE atender todos os quesitos exigidos.	10 (dez)
Quando o subitem apresentado pela LICITANTE atender, pelo menos, 90% (noventa por cento) de todos os quesitos exigidos.	8 (oito)



Quando o subitem apresentado pela LICITANTE atender, pelo menos, 70% (setenta por cento) de todos os quesitos exigidos.	6 (seis)
Quando o subitem apresentado pela LICITANTE atender, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) de todos os quesitos exigidos.	4 (quatro)
Quando o subitem apresentado pela LICITANTE atender, pelo menos, 30% (trinta por cento) de todos os quesitos exigidos.	2 (dois)
Quando o subitem não foi apresentado ou, se apresentado, a abordagem feita pela LICITANTE foi incompleta e não atendeu a 30% (trinta por cento) dos quesitos exigidos.	0 (zero)

A somatória total dos pontos atribuídos pela COMISSÃO à cada subitem da PROPOSTA TÉCNICA válida de cada LICITANTE, através da aplicação do critério supra indicado relativamente aos 120 (cento e vinte) subitens estabelecidos nos Itens I, II, III e IV da Diretriz 2. PROPOSTA TÉCNICA – ITENS E RESPECTIVOS SUBITENS OBRIGATÓRIOS E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO e respectivas Tabelas I, II, III e IV, originará a Nota Técnica (NT) de cada LICITANTE, que poderá atingir ao máximo de 1000 (mil) pontos.

DIRETRIZ 2. PROPOSTA TÉCNICA – ITENS E RESPECTIVOS SUBITENS OBRIGATÓRIOS E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

As PROPOSTAS TÉCNICAS das LICITANTES deverão, no mínimo e obrigatoriamente, abordar os subitens indicados a seguir, relativamente às quatro PARTES que a compõe.

Sequencialmente a descrição dos subitens obrigatórios de cada item, é apresentada a tabela com a pontuação que será atribuída pela COMISSÃO ao item respectivo por ocasião do julgamento das PROPOSTAS TÉCNICAS.

PARTE I – CONHECIMENTO DOS SISTEMAS EXISTENTES E DE SUA PROBLEMÁTICA

As LICITANTES deverão apresentar texto dissertativo e ilustrado demonstrando conhecimento adequado relativamente a todos itens e respectivos subitens descritos a seguir e referentes aos Sistemas de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário e Comercial do MUNICÍPIO.



Itens e Respectivos Subitens de Apresentação Obrigatória:

I.a - Dados gerais do Município, contendo:

I.a.1 - histórico;

I.a.2 - localização, área, infraestrutura existente e acessos;

I.a.3 - clima, relevo e vegetação;

I.a.4 - hidrografia e aspectos ambientais;

I.a.5 - crescimento populacional, Indicadores sociais e de saúde;

I.a.6 - caracterização sócio econômica da população;

I.b - Descrição do Sistema de Abastecimento de Água Potável atual, abordando aspectos técnicos, dimensionais, operacionais e de manutenção relativos às unidades de:

I.b.1 - Captação, Adução e Recalque de Água Bruta;

I.b.2 - Poços Artesianos;

I.b.3 - Estações de Tratamento de Água;

I.b.4 - Redes de Distribuição, Estações Elevatórias e Reservatórios.

I.c - Análise crítica dos problemas técnicos e operacionais referentes ao Sistema de Abastecimento de Água Potável atual, abordando, com base na experiência prévia da LICITANTE, soluções potenciais em conformidade com o disposto no Anexo II - TERMO DE REFERÊNCIA relativos às unidades de:

I.c.1 - Captação, Adução e Recalque de Água Bruta;

I.c.2 - Poços Artesianos;

I.c.3 - Estações de Tratamento de Água;

I.c.4 - Redes de Distribuição, Estações Elevatórias e Reservatórios.

I.d - Descrição do Sistema de Esgotamento Sanitário atual, abordando aspectos técnicos, dimensionais, operacionais e de manutenção relativos às unidades de:

I.d.1 - Redes de coleta domiciliar;

I.d.2 - Coletores Tronco e Emissários;

I.d.3 - Estações Elevatórias de Esgoto;

I.d.4 - Estações de Tratamento de Esgoto.

I.e - Análise crítica dos problemas técnicos e operacionais referentes ao Sistema de Esgotamento Sanitário atual, abordando, com base na experiência prévia da LICITANTE, soluções potenciais em conformidade com o disposto no Anexo II - TERMO DE REFERÊNCIA relativos às unidades de:

I.e.1 - Redes de coleta domiciliar;

I.e.2 - Coletores Tronco e Emissários;

I.e.3 - Estações Elevatórias de Esgoto;



I.e.4 - Estações de Tratamento de Esgoto.

I.f - Descrição do Sistema Comercial atual, abordando aspectos técnicos e operacionais relativos a:

I.f.1 - Cadastro;

I.f.2 - Medição e Cobrança;

I.f.3 - Atendimento ao Usuário.

I.g - Análise crítica dos problemas técnicos e operacionais referentes ao Sistema Comercial atual, abordando, com base na experiência prévia da LICITANTE, soluções potenciais em conformidade com o disposto no Anexo II - TERMO DE REFERÊNCIA relativos às unidades de:

I.g.1 - Cadastro;

I.g.2 - Medição e Cobrança;

I.g.3 - Atendimento ao Usuário.

A Parte I - Conhecimento dos Sistemas Existentes e de sua Problemática, será avaliada pela COMISSÃO através da atribuição de até 250 (duzentos e cinquenta) pontos pela aplicação do critério de julgamento de cada subitem estabelecido na DIRETRIZ 1- Informações Gerais Para Elaboração da Proposta Técnica relativamente a pontuação máxima para cada subitem estabelecido na Tabela I seguinte:

TABELA I				
LICITANTE:				
ITENS e SUBITENS		Pontuação Máxima Atribuível ao Subitem	Fator de Multiplicação atribuído pela COMISSÃO	Pontuação do Subitem
		(1)	(2)	(3) = (1) x (2)
I.a	I.a.1	0,50		
	I.a.2	0,50		
	I.a.3	0,50		
	I.a.4	0,50		
	I.a.5	0,50		
	I.a.6	0,50		
I.b	I.b.1	1,00		
	I.b.2	0,50		
	I.b.3	1,50		
	I.b.4	1,00		



I.c	I.c.1	1,00		
	I.c.2	0,50		
	I.c.3	1,50		
	I.c.4	1,00		
I.d	I.d.1	1,50		
	I.d.2	1,50		
	I.d.3	0,50		
	I.d.4	0,50		
I.e	I.e.1	1,00		
	I.e.2	1,00		
	I.e.3	0,50		
	I.e.4	1,50		
I.f	I.f.1	1,00		
	I.f.2	1,00		
	I.f.3	1,00		
I.g	I.g.1	1,00		
	I.g.2	1,00		
	I.g.3	1,00		
Pontuação Total da LICITANTE nos subitens da Tabela I				

PARTE II – PLANO DE TRABALHO PROPOSTO

As LICITANTES deverão apresentar texto dissertativo e ilustrado caracterizando detalhadamente o Plano de Trabalho Proposto, o qual deverá obrigatoriamente abranger todos os itens e respectivos subitens descritos a seguir referentes aos Sistemas de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário e Comercial do Município.

As LICITANTES deverão considerar suas próprias “análises críticas” apresentadas como “Conhecimento dos Sistemas Existentes e de Sua Problemática” nos termos da Parte I deste anexo, e o atendimento às metas de universalização e qualidade dos serviços estabelecidos no Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA e relacioná-las com os cronogramas a serem apresentados no Item III e, quando cabíveis, deverão ser apresentados os respectivos memoriais de cálculo.



Itens e Respectivos Subitens de Apresentação Obrigatória:

II.a - Indicação dos dados referenciais, parâmetros e requisitos técnicos utilizados no estabelecimento do Plano de Trabalho Proposto para o Sistema de Abastecimento de Água Potável considerando:

- II.a.1 - Período do Projeto;
- II.a.2 - Área de Influência do Projeto;
- II.a.3 - Mananciais disponíveis;
- II.a.4 - Áreas / Setores de Distribuição;
- II.a.5 - Consumo Médio “per Capita”;
- II.a.6 - Diâmetros Mínimos da Rede de Distribuição;
- II.a.7 - Parâmetros de Implantação da Rede de Distribuição.

II.b – Apresentação do cálculo das vazões de distribuição de água potável, incluindo o dimensionamento básico de:

- II.b.1 – Cálculo das vazões de distribuição;
- II.b.2 - Estações de Tratamento;
- II.b.3 - Estações Elevatórias;
- II.b.4 – Reservas.

II.c – Descrição detalhada das unidades consideradas no Plano de Trabalho Proposto para o Sistema de Abastecimento de Água Potável incluindo:

- II.c.1 - Captação e Adução de Água Bruta;
- II.c.2 - Estações de Tratamento de Água (ETA's);
- II.c.3 - Redes de Distribuição;
- II.c.4 - Estações Elevatórias;
- II.c.5 - Reservatórios;
- II.c.6 - Setores de Distribuição.

II.d - Indicação dos dados referenciais, parâmetros e requisitos técnicos utilizados no estabelecimento do Plano de Trabalho Proposto para o Sistema de Esgotamento Sanitário considerando:

- II.d.1 - Período do Projeto;
- II.d.2 - Área de Influência do Projeto;
- II.d.3 - Bacias de Esgotamento Sanitário;
- II.d.4 - Coeficiente de Retorno;
- II.d.5 - Declividade Mínima;

II.d.6 - Diâmetros Mínimos da Rede de Coleta.

II.e – Apresentação do cálculo das vazões de esgotamento sanitário, incluindo o dimensionamento básico de:

II.e.1 - Cálculo das vazões de esgotamento sanitário;

II.e.2 - Estações de Tratamento;

II.e.3 - Estações Elevatórias.

II.f – Descrição detalhada das unidades consideradas no Plano de Trabalho Proposto para o Sistema de Esgotamento Sanitário incluindo:

II.f.1 - Rede Coletora Geral;

II.f.2 - Ligações Prediais;

II.f.3 - Estações Elevatórias;

II.f.4 - Estações de Tratamento de Esgoto;

II.f.5 - Disposição final do lodo.

II.g - Indicação dos dados referenciais, parâmetros e requisitos técnicos utilizados no estabelecimento do Plano de Trabalho Proposto para o Sistema Comercial considerando:

II.g.1 - Período do Projeto;

II.g.2 - Área de Influência do Projeto;

II.g.3 - Cadastro;

II.g.4 - Medição e Cobrança;

II.g.5 - Atendimento ao Usuário.

II.h – Descrição detalhada do Plano de Trabalho Proposto para o Sistema Comercial incluindo:

II.h.1 - Cadastro;

II.h.2 - Hidrometração e Leitura;

II.h.3 - Sistema de Cobrança;

II.h.4 - Sistema de Atendimento ao Usuário.

A PARTE II – Plano de Trabalho Proposto será avaliada pela COMISSÃO através da atribuição de até 300 (trezentos) pontos pela aplicação do critério de julgamento de cada subitem estabelecido na DIRETRIZ 1-- Informações Gerais Para Elaboração da Proposta Técnica relativamente a pontuação máxima para cada subitem estabelecido na Tabela II seguinte:



TABELA II

LICITANTE:				
ITEM e SUBITEMS		Pontuação Máxima Atribuível ao Subitem	Fator de Multiplicação atribuído pela COMISSÃO	Pontuação do Subitem
		(1)	(2)	(3) = (1) x (2)
II.a	II.a.1	0,50		
	II.a.2	0,50		
	II.a.3	0,50		
	II.a.4	0,50		
	II.a.5	0,50		
	II.a.6	0,50		
	II.a.7	0,50		
II.b	II.b.1	1,00		
	II.b.2	1,00		
	II.b.3	0,50		
	II.b.4	1,00		
II.c	II.c.1	0,50		
	II.c.2	0,50		
	II.c.3	1,00		
	II.c.4	0,50		
	II.c.5	0,50		
	II.c.6	1,00		
II.d	II.d.1	0,50		
	II.d.2	0,50		
	II.d.3	1,00		
	II.d.4	0,50		
	II.d.5	0,50		
	II.d.6	0,50		
II.e	II.e.1	1,00		
	II.e.2	1,50		
	II.e.3	1,00		
II.f	II.f.1	1,00		
	II.f.2	0,50		
	II.f.3	0,50		



	II.f.4	1,50		
	II.f.5	0,50		
II.g	II.g.1	0,50		
	II.g.2	0,50		
	II.g.3	1,00		
	II.g.4	0,50		
	II.g.5	1,00		
II.h	II.h.1	1,00		
	II.h.2	1,00		
	II.h.3	1,00		
	II.h.4	1,50		
Pontuação Total da LICITANTE nos subitens da Tabela II				

PARTE III – PROGRAMAÇÃO DAS OBRAS E INTERVENÇÕES PROPOSTAS

As LICITANTES deverão apresentar texto dissertativo e ilustrado indicando detalhadamente a Programação das Obras e Intervenções Propostas, a qual deverá obrigatoriamente abranger todos os itens e respectivos subitens descritos a seguir referentes aos Sistemas de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário e Comercial do Município.

A programação deverá ser apresentada de forma clara e objetiva a fim de permitir que a COMISSÃO identifique as diversas obras e intervenções propostas, as quais deverão guardar estrita correlação e aderência com o Plano de Trabalho Proposto nos termos da Parte II deste anexo.

Itens e Respectivos Subitens de Apresentação Obrigatória:

III.a – Descrição detalhada dos aspectos principais da programação das obras e intervenções propostas pertinentes ao Sistema de Abastecimento de Água Potável, incluindo:

III.a.1 - Captação e Adução de Água Bruta;

III.a.2 - Estações de Tratamento de Água (ETA's);

III.a.3 - Redes de Distribuição;

III.a.4 - Estações Elevatórias;

III.a.5 - Reservatórios;

III.a.6 - Setores de Distribuição.

III.b – Apresentação de cronograma físico das obras e intervenções pertinentes ao Sistema de Abastecimento de Água Potável, incluindo as etapas de projeto, mobilização, execução e desmobilização das obras e intervenções programadas para as seguintes unidades:

III.b.1 - Captação e Adução de Água Bruta;

III.b.2 - Estações de Tratamento de Água (ETA's);

III.b.3 - Redes de Distribuição;

III.b.4 - Estações Elevatórias;

III.b.5 - Reservatórios;

III.b.6 - Setores de Distribuição.

III.c – Apresentação de histograma de alocação de equipes, equipamentos e materiais principais atinentes às obras e intervenções programadas para o Sistema de Abastecimento de Água Potável, incluindo:

III.c.1 - Histograma de alocação de equipes;

III.c.2 - Histograma de alocação de equipamentos;

III.c.3 - Histograma de alocação de materiais.

III.d – Descrição detalhada dos aspectos principais da programação das obras e intervenções propostas pertinentes ao Sistema de Esgotamento Sanitário, incluindo:

III.d.1 - Rede Coletora Geral;

III.d.2 - Ligações Prediais;

III.d.3 - Estações Elevatórias;

III.d.4 - Estações de Tratamento de Esgoto;

III.d.5 - Disposição final do lodo.

III.e – Apresentação de cronograma físico das obras e intervenções pertinentes ao Sistema de Esgotamento Sanitário, incluindo as etapas de projeto, mobilização, execução e desmobilização das obras e intervenções programadas para as seguintes unidades:

III.e.1 - Rede Coletora Geral;

III.e.2 - Ligações Prediais;

III.e.3 - Estações Elevatórias;

III.e.4 - Estações de Tratamento de Esgoto;

III.e.5 - Disposição final do lodo.

III.f – Apresentação de histograma de alocação de equipes, equipamentos e materiais principais atinentes às obras e intervenções programadas para o Sistema de Esgotamento Sanitário, incluindo:

III.f.1 - Histograma de alocação de equipes;

III.f.2 - Histograma de alocação de equipamentos;

III.f.3 - Histograma de alocação de materiais.

III.g – Descrição detalhada dos aspectos principais da programação das intervenções propostas pertinentes ao Sistema Comercial, incluindo:

III.g.1 - Cadastro;

III.g.2 - Hidrometração e Leitura;

III.g.3 - Sistema de Cobrança;

III.g.4 - Sistema de Atendimento ao Usuário.

III.h – Apresentação de cronograma físico das intervenções pertinentes ao Sistema Comercial, compreendendo:

III.h.1 - Cadastro;

III.h.2 - Hidrometração e Leitura;

III.h.3 - Sistema de Cobrança;

III.h.4 - Sistema de Atendimento ao Usuário.

III.i – Apresentação de histograma de alocação de equipes, equipamentos principais atinentes às intervenções programadas para o Sistema Comercial.

III.i.1 - Histograma de alocação de equipes;

III.i.2 - Histograma de alocação de equipamentos.

A Parte III – Programação das Obras e Intervenções Propostas será avaliada pela COMISSÃO através da atribuição de até 300 (trezentos) pontos pela aplicação do critério de julgamento de cada subitem estabelecido na DIRETRIZ 1- Informações Gerais Para Elaboração da Proposta Técnica relativamente a pontuação máxima para cada subitem estabelecido na Tabela III seguinte:



TABELA III

LICITANTE:

ITENS e SUBITENS		Pontuação Máxima Atribuível ao Subitem	Fator de Multiplicação atribuído pela COMISSÃO	Pontuação do Subitem
		(1)	(2)	(3) = (1) x (2)
III.a	III.a.1	0,50		
	III.a.2	1,00		
	III.a.3	0,50		
	III.a.4	0,50		
	III.a.5	0,50		
	III.a.6	1,00		
III.b	III.b.1	0,50		
	III.b.2	1,00		
	III.b.3	0,50		
	III.b.4	0,50		
	III.b.5	1,00		
	III.b.6	0,50		
III.c	III.c.1	2,00		
	III.c.2	1,50		
	III.c.3	0,50		
III.d	III.d.1	1,00		
	III.d.2	0,50		
	III.d.3	0,50		
	III.d.4	1,50		
	III.d.5	0,50		
III.e	III.e.1	0,50		
	III.e.2	0,50		
	III.e.3	0,50		
	III.e.4	1,00		
	III.e.5	0,50		
III.f	III.f.1	1,50		
	III.f.2	1,00		
	III.f.3	0,50		
III.g	III.g.1	1,00		



	III.g.2	0,50		
	III.g.3	0,50		
	III.g.4	1,00		
III.h	III.h.1	1,00		
	III.h.2	0,50		
	III.h.3	0,50		
	III.h.4	1,00		
III.i	III.i.1	1,00		
	III.i.2	1,00		
Pontuação Total da LICITANTE nos subitens da Tabela III				

PARTE IV – PROGRAMA DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO E CONTROLE QUALITATIVO E AMBIENTAL

As LICITANTES deverão apresentar texto dissertativo e ilustrado indicando detalhadamente o Programa de Operação, Manutenção e Monitoramento Qualitativo e Ambiental, o qual deverá obrigatoriamente abranger todos os itens e subitens descritos a seguir referentes aos Sistemas de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário e Comercial do Município.

O programa deverá ser apresentado de forma clara e objetiva e guardar estrita correlação e aderência com o Plano de Trabalho Proposto e com a Programação das Obras e Intervenções Propostas, nos termos das Partes II e III deste anexo.

Itens e respectivos subitem subitens de Apresentação Obrigatória:

IV.a - Apresentação da estrutura e conteúdo principal dos seguintes Manuais pertinentes aos Sistemas de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário:

IV.a.1 - Operação;

IV.a.2 - Manutenção;

IV.a.3 - Segurança;

IV.a.4 - Monitoramento e Controle Qualitativo de Serviços e Obras;

IV.a.5 - Monitoramento e Controle do Meio Ambiente.

IV.b – Apresentação de histograma de alocação de equipes, equipamentos e materiais principais atinentes aos serviços de operação e manutenção do Sistema de Abastecimento de Água Potável:

IV.b.1 - Histograma de alocação de equipes;

IV.b.2 - Histograma de alocação de equipamentos;

IV.b.3 - Histograma de alocação de materiais

IV.c – Apresentação de histograma de alocação de equipes, equipamentos e materiais principais atinentes aos serviços de operação e manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário:

IV.c.1 - Histograma de alocação de equipes;

IV.c.2 - Histograma de alocação de equipamentos;

IV.c.3 - Histograma de alocação de materiais.

IV.d – Apresentação de histograma de alocação de equipes, equipamentos e softwares atinentes aos serviços de operação e manutenção do Sistema Comercial:

IV.d.1 - Histograma de alocação de equipes;

IV.d.2 - Histograma de alocação de equipamentos;

IV.d.3 - Histograma de alocação de softwares.

A PARTE IV – Programa de Operação, Manutenção e Monitoramento Qualitativo e Ambiental será avaliada pela COMISSÃO através da atribuição de até 150 (cento e cinquenta) pontos pela aplicação do critério de julgamento de cada subitem estabelecido na DIRETRIZ 1- Informações Gerais Para Elaboração da Proposta Técnica relativamente a pontuação máxima para cada subitem estabelecido na Tabela IV seguinte:



TABELA IV				
LICITANTE:				
Item e Subitem		Pontuação Máxima Atribuível ao Subitem	Fator de Multiplicação atribuído pela COMISSÃO	Pontuação do Subitem
		(1)	(2)	(3) = (1) x (2)
IV.a	IV.a.1	2,00		
	IV.a.2	1,00		
	IV.a.3	1,00		
	IV.a.4	1,00		
	IV.a.5	1,00		
IV.b	IV.b.1	1,50		
	IV.b.2	1,00		
	IV.b.3	0,50		
IV.c	IV.c.1	1,50		
	IV.c.2	1,00		
	IV.c.3	0,50		
IV.d	IV.d.1	1,00		
	IV.d.2	1,00		
	IV.d.3	1,00		
Pontuação Total da LICITANTE nos subitens da Tabela IV				

DIRETRIZ 3. CRITÉRIOS GERAIS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

3.1. O julgamento final das PROPOSTAS TÉCNICAS das LICITANTES será realizado considerando-se as pontuações atribuídas pela COMISSÃO em conformidade com as Tabelas I, II, III e IV.

3.2. Critério para a determinação da Nota Técnica de cada LICITANTE:

A NOTA TÉCNICA (NT) de cada LICITANTE será resultante da somatória de todas as notas atribuídas pela COMISSÃO aos diversos subitens de sua respectiva PROPOSTA TÉCNICA, conforme expresso na fórmula abaixo:

$$NT = [\text{Pontuação Total da LICITANTE nos subitens da Tabela I}] + [\text{Pontuação Total da LICITANTE nos subitens da Tabela II}] + [\text{Pontuação Total da LICITANTE nos subitens da Tabela III}] + [\text{Pontuação Total da LICITANTE nos subitens da Tabela IV}]$$

3.3. Serão desclassificadas as PROPOSTAS TÉCNICAS que:

3.3.1. Não tenham atendido total ou parcialmente às exigências deste EDITAL e Anexos;

3.3.2. Tenham revelado na PROPOSTA TÉCNICA preços e valores financeiros atinentes à PROPOSTA COMERCIAL